



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.902, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.012.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA APARECIDA VIANA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA APARECIDA VIANA a Rua Projetada 06, situada entre as quadras M e O do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de novembro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010. CERTIFICO que a(o) <u>Lei n.º 3.902</u>
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, <u>8 de novembro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

